

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

Rejeita o Veto Integral nº 2, de 25 de março de 2024 ao Projeto de Lei nº 42, de 14 de abril de 2023.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Rejeita o Veto Integral nº 2 de 2024 ao Projeto de Lei nº 42 de 2023, que estabelece regras para a divulgação da lista de espera para vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 22 de abril de 2024.

**EDUARDO ALBANI DALA COSTA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eliana Scariot Amorim  
**Código Identificador:38BD8589**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/04/2024. Edição 3008  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>